



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Comissão Eleitoral Local (CEL)

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
QUADRIÊNIO 2023-2026**

Edital VCH 07/2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 012, de 22 de Agosto de 2022, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Diretor e Vice-Diretor** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para o quadriênio 2023/2026.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

1. Divulgação do Edital - 23/09/2022
2. Inscrição das Chapas - 26/09/2022 a 30/09/2022. Por e-mail da presidência da comissão - alexandrebs@id.uff.br
3. Divulgação da Lista de candidaturas - 03/10/2022 – site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
4. Impugnação às chapas inscritas - 04/10/2022 – Por e-mail da presidência da comissão - alexandrebs@id.uff.br
5. Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas - 05/10/2022 – site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
6. Período de campanha eleitoral - De 06/10/2022 a 22/10/2022
7. Divulgação das regras para propaganda e debates - 06/10/2022
8. Debates entre os candidatos - 19/10/2022
9. Divulgação de lista de votantes - De 17/10/2022 a 18/10/2022 site do Instituto. <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
10. Inclusões na lista de votantes - De 17/10/2022 a 20/10/2022
11. Consulta Eleitoral - Das 10 horas do dia 25/10/2022 até as 21 horas do dia 26/10/2022.
12. Apuração - 27/10/2022
13. Resultado - 27/10/2022 – site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
14. Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta - Até 31/10/2022 Por e-mail da presidência da comissão até as 23h 59min. alexandrebs@id.uff.br
15. Julgamento dos recursos - 01/11/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Comissão Eleitoral Local (CEL)

16. Divulgação do resultado dos recursos e resultado final - 01/11/2022 – site do Instituto <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>
17. Envio dos Resultados para a Direção da Unidade - dia 01/11/2022
18. Prazo para recursos junto ao Colegiado da Unidade quanto aos procedimentos eleitorais – até dia 03/11/2022.
19. Divulgação do julgamento dos recursos - dia 04/11/2022.
20. Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral - dia 04/11/2022

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada pela DTS VCH nº 012, de 22 de Agosto de 2022, designou para esse processo seletivo os professores Alexandre Bárbara Soares (Presidente) - SIAPE 2357434; Alejandra Luisa Magalhães Esteves (Vice-presidente)- SIAPE 2364222 e Wellington Nascimento Silva - SIAPE 1768783 (Suplente); os servidores técnico-administrativos: Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 (Titular) e Willian da Silva de Araújo - SIAPE 1861279 (Suplente) e os discentes: Adilson de Paulo de Almeida Júnior - matrícula UFF 221090050 (Titular) e Wellington Alejandro da Silva - matrícula UFF 120074033 (Suplente)

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

II - De acordo com Artigo 27 do RGCE, todo integrante dos quadros do magistério da UFF é elegível para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, desde que esteja lotado em Departamento pertencente ao órgão para o qual está se candidatando, e sem prejuízo de outras condições fixadas pelo RGCE.

III - Em cumprimento ao §3º do Artigo 27 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Diretor e Vice-Diretor, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), conforme Art. 24 do RGCE, documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF. Os docentes candidatos devem ser portadores do título de Doutor (art. 25 *caput*) e apresentar no ato da inscrição o *Curricula Vitarum* e sua plataforma eleitoral, conforme §1º do art. 27 do RGCE.



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

Art. 4º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/10 (Quinta Feira) a 22/10/2022 (Sábado), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do ICHS observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 6º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 10 horas do dia 25/10/2022 até as 21 horas do dia 26/10/2022 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2022.



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

A handwritten signature in black ink, reading 'Alexandre B. S.', enclosed within a thin black rectangular border.

Alexandre Bárbara Soares
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2357434



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Comissão Eleitoral Local (CEL)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Quadriênio 2023-2026

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o quadriênio 2023-2026.

Obs: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Diretor: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Diretor: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

A chapa tem interesse em se apresentar e/ou participar de debates? _____ Sim _____ Não.

Volta Redonda _____ de _____ de 2022

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Data _____

Assinatura _____



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____,
candidato ao cargo de _____ do Instituto de Ciências
Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os
requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Comissão Eleitoral Local (CEL)

**CONSULTA PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Quadriênio 2023-2026
CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	23/09/2022
Inscrição das Chapas	26/09/2022 a 30/09/2022. Por e-mail da presidência da comissão. alexandrebs@id.uff.br
Divulgação da Lista de candidaturas	03/10/2022 – site do Instituto http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	04/10/2022 – Por e-mail da presidência da comissão. alexandrebs@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	05/10/2022 – site do Instituto http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 06/10/2022 a 22/10/2022
Divulgação das regras para propaganda e debates	06/10/2022
Debates entre os candidatos	19/10/2022
Divulgação de lista de votantes	De 17/10/2022 a 18/10/2022 site do Instituto - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inclusões na lista de votantes	De 17/10/2022 a 20/10/2022
Consulta Eleitoral	Das 10 horas do dia 25/10/2022 até as 21 horas do dia 26/10/2022.
Apuração	27/10/2022
Resultado	27/10/2022 – site do Instituto. http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até 31/10/2022 Por e-mail da presidência da comissão até as 23h 59min - alexandrebs@id.uff.br
Julgamento dos recursos	01/11/2022
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	01/11/2022 – site do Instituto http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/

Prof. Dr. Alexandre Bárbara Soares
Presidente da CEL